



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – RESCISÃO – Nº 0020/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0348/2024 - GMS N° 3847/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO **EMERGENCIAL** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCCÃO E FORNECIMENTO DE REFEICÕES **TRANSPORTADAS** PARA **ATENDER** NECESSIDADES DAS CADEIAS PÚBLICAS DE MANOEL IVAIPORĂ. RIBAS. PITANGA. ORTIGUEIRA E RESERVA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA **MARMITARIA** REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

PROTOCOLO: 24.012.295-2

CONTRATANTE: O **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n. ° 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, n° 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira**, portador do CPF XXX.630.419-XX, nomeado pelo Decreto n° 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: **MARMITARIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, CNPJ nº 86.472.693/0026-99, com sede na Av. Geriberto Theodoro de Lima, nº 339, Galpão 02, bairro Distrito Industrial, CEP: 14660-000, Município de Sales Oliveira – SP, neste ato representado por **Angela Cristina Balan**, portador(a) do CPF n° XXX.868.928-XX.

AS PARTES celebram este Termo de Rescisão, com fundamento no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 180, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido o contrato nº 0348/2024 – GMS nº 3847/2024, que tem por objeto a contratação emergencial para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender as necessidades das Cadeias Públicas de Ivaiporã, Manoel Ribas, Pitanga, Ortigueira e Reserva.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato fica rescindido a partir de 13/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Fica acordado entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Contrato Administrativo nº 0348/2024 – GMS nº 3847/2024, dando-se plena, rasa e geral quitação, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial".





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – RESCISÃO – Nº 0020/2025

CLÁUSULA QUARTA - FORO DE JULGAMENTO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Curitiba – PR (Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Firma-se o presente Termo de Rescisão mediante assinatura eletrônica da Autoridade Competente.

Curitiba, de de 2025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ANGELA CRISTINA Assinado de forma digital por ANGELA CRISTINA BALAN:981868928 BALAN:98186892834 Dados: 2025.10.21 15:47:45 - 03'00'

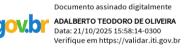
Angela Cristina Balan MARMITARIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

TESTEMUNHA 1:

Documento assinado digitalmente

BIANCA MARTINS FERREIRA VIEIRA
Data: 21/10/2025 15:35:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.bi

TESTEMUNHA 2:







 $\label{locumento:o202025_MARMITARIA_REFEICOES_COLETIVAS_LTDA_24.012.2952_assinado_assinado.pdf.$

Assinatura Qualificada realizada por: Hudson Leoncio Teixeira em 22/10/2025 11:41.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Angela Cristina Balan** em 21/10/2025 15:47.

Inserido ao protocolo **24.012.295-2** por: **Evylin da Silva Santos Vaz** em: 22/10/2025 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.